


ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, CEP 70.308-200, Brasília/DF, sob a presidência do senhor José Fernando Uchôa Costa Neto, Presidente do Conselho e representante do Ministério da Educação (MEC), realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ebserh, empresa pública com Sede no mesmo endereço, encontrando-se presentes a Conselheira Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda (MF). Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **1) Posse do Conselheiro representante do Ministério da Saúde (MS); 2) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 53ª reunião; 3) Informes; 4) Demonstrações Financeiras e Contábeis: 2º trimestre de 2017; 5) Gestão de Risco Corporativo: Passivos Contingentes; 6) Informações sobre processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação; 7) Apresentação da Corregedoria-Geral; e 8) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.** O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião dando **posse ao Conselheiro representante do MS**, senhor **ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista; portador da Carteira de Identidade nº 7.887.406, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP); inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 061.827.348-41; residente e domiciliado à Rua Piratininga, nº 178, apartamento 031, Quadra 32, lote 11, CEP 87013-100, Maringá, Paraná; designado para membro do Conselho Fiscal da Ebserh pela Portaria nº 942, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de agosto de 2017, para cumprir mandato até 9 de fevereiro de 2019, de acordo com o que prescrevem os artigos 21 e 22 do Estatuto Social da Empresa. O Presidente do Conselho e a Conselheira representante do MF deram as boas-vindas ao novo Conselheiro, que se colocou à disposição para colaborar no trabalho do Conselho Fiscal, especialmente em prol da integração das ações das áreas de saúde e educação. Em seguida, o Presidente do Conselho agradeceu a colaboração dos demais Conselheiros em relação à alteração da data da reunião. Na sequência, pelo **item 2 da pauta**, fez-se a aprovação e assinatura da ata da 53ª reunião. Prosseguindo, foram feitos os **informes, item 3**. Os Conselheiros solicitaram, então, manifestação da Presidência acerca

Handwritten signatures and a circled number 1.

da possibilidade de custear capacitação em matéria relacionada ao Conselho Fiscal, promovida pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a Lei nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais. A Conselheira representante do MF informou sobre reunião, no dia 14 de setembro próximo, para apresentação das Demonstrações Contábeis da Ebserh, referentes ao segundo trimestre de 2017, em que estarão presentes também: a Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP). Em seguida, passou-se às **Demonstrações Contábeis do segundo trimestres de 2017, item 4 da pauta**. O Conselho solicitou, então, que a Auditoria Interna apresentasse, anteriormente à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), suas considerações sobre o assunto, conforme consignado na Nota Técnica da área. Pontuou-se, primeiramente, que o exame foi realizado pelo confronto dos saldos das Demonstrações Contábeis com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Foram feitas observações sobre inconsistências identificadas quando da comparação dos saldos constantes no Siafi com as informações registradas no módulo Patrimônio do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh). Ressaltou-se também a necessidade de observância aos critérios para composição dos saldos da Demonstração de Valor Adicionado (DVA) e ao registro do saldo da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Em atenção à solicitação do Conselho Fiscal, verificou-se o pagamento de encargos e multas por parte da Ebserh, havendo multas administrativas, dedutíveis e indedutíveis, além de juros de mora, todos com registros contábeis adequados. Considerando os documentos apresentados e definidos no escopo de análise da Auditoria Interna, concluiu-se que as Demonstrações Contábeis do segundo trimestre de 2017, com base nos princípios definidos pela Lei nº 6.404/76, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Ebserh, com ressalva para os apontamentos referentes ao módulo Patrimônio-SIG e ao registro do saldo da DMPL. Na sequência, a DOF apresentou o Relatório Geral de Propósito Geral (RCPG) das Entidades do Setor Público, com as informações das Demonstrações Contábeis do segundo trimestre de 2017. Nas informações registradas no Balanço Patrimonial, observou-se a evolução dos recursos do Ativo Circulante no valor de R\$ 112.430.000,57 (cento e doze milhões, quatrocentos e trinta mil reais e cinquenta e sete centavos), com explicações sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas, dentre as quais destacou-se o Adiantamento do 13º Salário, que foi pago no mês de junho de 2017. Em seguida, passou-se à apresentação do Passivo Circulante, que teve variação percentual de 49% (quarenta e nove por cento), em grande medida impactada pelas contas Férias a Pagar e Décimo Terceiro a Pagar. Informou-se também sobre as contas do Passivo Não-Circulante e do Patrimônio Líquido. Em atenção à solicitação do Conselho Fiscal, com informações complementares às apresentadas pela Auditoria Interna, a DOF informou os fatos geradores das multas aplicadas à Ebserh. Foram apresentadas também: a Demonstração do Valor

Adicionado (DVA), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), todas correspondentes ao segundo trimestre de 2017. O Presidente do Conselho solicitou a informação do quantitativo de empregados em cada Diretoria da Sede da Ebserh. O Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos da Empresa acerca dos débitos junto à Delegacia do Trabalho e apuração dos responsáveis pelas multas e juros. A Auditoria Interna ressaltou que a depreciação está sendo feita na data da aquisição, e não pela utilização do bem; ademais, e também estão utilizando critérios diferentes para comparar os saldos dos trimestres dos anos anteriores. O Conselho Fiscal solicitou, ainda, que se comunique ao Presidente da Empresa, para providências: i) Ajustes de estoques; ii) Processo de contratação de empresa de auditoria independente; iii) Incoerências nos valores do sistema da Ebserh e do Siafi. Por fim, a Conselheira representante do MF solicitou à DOF esclarecimentos sobre a conta da DRE 'Serviços educacionais e culturais'. Na sequência, restou acordado entre os Conselheiros a **retirada de pauta dos itens 5, 6 e 7**. Prosseguindo, pelo **item 8**, foram apresentadas, pela Auditoria Interna, informações sobre o **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015, da antiga Controladoria-Geral da União (CGU), atual Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU. Apresentou-se o Plano de Providências Permanente (PPP), com a visão geral dos números de recomendações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG- Ebserh), bem como da situação de atendimento na Sede e nos HUs filiais, com as respectivas representações gráficas. Em seguida, a Auditoria Interna acessou o sistema para demonstração aos Conselheiros, ao tempo que informou que as informações apresentadas correspondem ao período de 25 de julho a 25 de agosto de 2017. Os Conselheiros solicitaram, por fim, que seja enviada correspondência do Presidente da Ebserh aos Superintendentes dos HUs com registro da recomendação do Conselho Fiscal, no sentido de serem observadas e atendidas as recomendações e determinações constantes no módulo Auditoria-SIG. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu novamente a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



JOSÉ FERNANDO UCHÔA COSTA NETO

Presidente



STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO



ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI